

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES ENQUADRADORAS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT)

As Entidades Enquadradoras são todas as pessoas singulares ou coletivas, legalmente constituídas, sob a forma de instituição ou empresa, que integram a bolsa de entidades de acolhimento de FCT.

### **Critérios de seleção:**

As Entidades Enquadradoras devem reunir **cumulativamente** as seguintes **condições**:

- Manifesto interesse e disponibilidade em acolherem a FCT;
- Terem capacidade técnica e organizativa para desenvolver e apoiar a componente de FCT;
- Disporem de instalações e equipamentos adequados à área de formação de FCT;
- Reunirem as condições exigidas por lei ao nível da Higiene e Segurança no Trabalho;
- Disporem de ambiente de trabalho adequado à formação profissional necessária;
- Terem capacidade para proporcionar aos alunos a maior qualidade e diversidade de atividades/tarefas que se enquadrem no perfil de competências do curso em causa;
- Disporem de um tutor com o perfil adequado do ponto de vista técnico e pedagógico para o acompanhamento e avaliação dos alunos;
- Reunirem condições para cumprir os objetivos definidos para cada ano/curso.

### **Notas:**

<sup>1</sup> Os alunos poderão formalizar propostas de FCT a serem analisadas pela equipa coordenadora. As propostas poderão ser rejeitadas caso não garantam as condições acima referidas ou o cumprimento dos objetivos propostos.

<sup>2</sup> Estes critérios de seleção são apreciados através da análise do formulário da plataforma do EEE, de contacto telefónico ou presencial com a entidade ou em visita ao local.

<sup>3</sup> Será dada prioridade às entidades com as quais a escola possui protocolo de colaboração.